



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 723/2019 14 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
OBRA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada de **Praça Pedro Jesuíno**, a praça a ser construída no entorno da fatura Academia de Saúde, localizada no Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade.

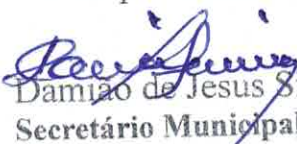
Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Junqueiro, Alagoas, 14 de Junho de 2019.

  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

A Lei 723/2019 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 14 de Junho de 2019.

  
Damiano de Jesus Silva  
Secretário Municipal de Administração



**APROVADO**  
Em 22/05/2019  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 166673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Praça Padre Aurélio Góis, s/nº - Centro - Junqueiro - CEP: 57270-000

CNPJ: 24.183.642/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 05/2019.

Dispõe sobre denominação de  
Obra Pública e contém outras  
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Junqueiro aprovou o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **Praça Pedro Jesuíno**, a praça a ser construída no entorno da futura Academia de Saúde, localizada no Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Junqueiro, em 15 de MAIO de 2019.

*José Damião dos Santos*  
José Damião dos Santos

Vereador

*Lei  
723/2019*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**ERRATA:**

O Prefeito Municipal de Junqueiro, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar 95 de 1998 determina que as leis ordinárias possuam numeração sequencial e que houve equívoco e erro material na numeração da Lei Municipal nº 720/2019 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 06 de junho de 2019, Edição 1050, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

**ONDE SE LÊ:**

“LEI Nº 720/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019”

**LEIA-SE:**

“LEI Nº 736/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019”.

Junqueiro, 14 de novembro 2019.

  
**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**

*Prefeito do Município de Junqueiro*

Prefeitura Municipal de Junqueiro

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA:**

O Prefeito Municipal de Junqueiro, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar 95 de 1998 determina que as leis ordinárias possuam numeração sequencial e que houve equívoco e erro material na numeração da Lei Municipal nº 720/2019 que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR e dá outras providências*", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 06 de junho de 2019, Edição 1050, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

**ONDE SE LÊ:**

"LEI Nº 720/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019"

**LEIA-SE:**

"LEI Nº 736/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019".

Junqueiro, 14 de novembro 2019.

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**Publicado por:**

Jaciécia de Aquino Caetano  
Código Identificador: A2E45279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/11/2019. Edição 1167  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>